

Monte Mor, 15 de abril de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a março de 2.025

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de **março de 2.025**, faço as seguintes considerações:

1.

Verifiquei a folha de pagamento do referido mês e **não** observei quaisquer irregularidades, Verifiquei, ainda, que no respectivo mês, houve o pagamento à diretora administrativa e financeira de diferença de salário, referente a substituição das férias do Diretor Presidente, o qual indico estar de acordo com a legislação municipal.

Que, em março/2025, foram concedidas **03 aposentadorias**, sendo uma aposentaria por idade com proventos proporcionais e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014; uma aposentaria por invalidez com proventos proporcionais e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014 e; uma aposentaria compulsória com proventos proporcionais e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014. Que, não identifiquei qualquer irregularidade nos citados processos.

2.

Que, no respectivo mês foi elaborada a avaliação atuarial, base dezembro/2024, pela empresa Etaa – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda; sendo devidamente postado o respectivo DRAA, friso que não houve alteração nas alíquotas para o exercício de 2025.

3.

Que no dia 31 de março/2025, foi realizada reunião com os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, onde foi apresentada a avaliação atuarial, base: dez/2024.

4.

Que, no mês de março o processo nº 002/2025 referente a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para consultoria em investimentos foi devidamente finalizado (sendo firmado o respectivo contrato) e devidamente publicado; empresa contratada Crédito e Mercado e Engenharia Financeira Ltda; verifiquei o respectivo processo e se encontra em plena ordem.

5.

No tocante, a carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 4,06% no mês, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, a qual foi de 3,31%. Observei, ainda, que a carteira de investimentos do IPREMOR encontra-se devidamente enquadrada.

Verifiquei, ainda, que foram realizadas todas as APRs e que as mesmas foram lançadas no sistema da contabilidade.



6.

Verifiquei, que, as parcelas dos termos de parcelamentos vencidas neste mês e os respectivos repasses da contribuição patronal e segurados, por parte da Câmara e Prefeitura Municipal, foram devidamente quitadas.

7.

Ainda neste mês, o Instituto recebeu a REQUISIÇÃO Nº 16/2.025, da agente de fiscalização do Tribunal de Contas, Sibele Lanzoni Pereira Carmona, referente a aposentadorias e pensões a qual foi devidamente atendida.

Verifiquei, que todas as informações de encerramento do exercício anterior e do primeiro bimestre deste ano foram devidamente encaminhadas e armazenadas junto ao sistema audesp do TCE.

Também foi encaminhado à prefeitura municipal, para publicação, o anexo 4 – Demonstrativo das Despesas e Receitas Previdenciárias, referente ao primeiro bimestre.

Que, o envio do IEG-Prev, referente ao exercício de 2.024, foi devidamente preenchido e encaminhado, tempestivamente.

8.

Que o DIPR do 1º Bimestre deste ano, foi devidamente encaminhado ao MPS e encontra-se regular; porém, o Instituto ainda não conseguiu emitir o CRP em virtude de dívidas do exercício anterior e falta de regularização da previdência complementar, por parte da Prefeitura Municipal.

Que, o Instituto de Previdência encaminhou a Secretaria de Administração (com cópia ao Prefeito Municipal) em 07 de março de 2025, protocolo 3382/2025, ofício enfatizando a necessidade de regularização do Regime de Previdência Complementar, encaminhando um ofício circular emitido pelo Ministério da Previdência.

Que, o Instituto de Previdência encaminhou a Secretaria de Finanças (com cópia ao Prefeito Municipal) em 07 de março de 2025, protocolo 3383/2025, ofício descriminando as dívidas pendentes referente ao exercício anterior.

Recomendações:

Apesar de verificar os ofícios encaminhados recomendo que a Diretoria do IPREMOR enfatize a necessidade na solução da problemática do item 8 a nova administração.

Sem mais, estou a disposição para maiores esclarecimentos


Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28